

Seleção de candidatos à bolsa de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (COPPIN – PPGN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas no período de **01/04/2022 a 02/05/2022** as inscrições para a seleção de candidatos à bolsa de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para início de vigência entre setembro e novembro de 2022.

O presente edital foi aprovado pela COPPIN, em reunião ordinária realizada em 21/03/2022, e está em conformidade com o Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt, alteração VI/2018 e com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

1. ELEGIBILIDADE

1.1. Poderão se candidatar para a modalidade Professor Visitante no Brasil professores e/ou pesquisadores com experiência acadêmica e científica reconhecida e comprovada, atuantes e residentes no exterior e que sejam atuantes na sua área de formação.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

2.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

1. Possuir título de doutor.
2. Atuar efetivamente no exterior como professor e/ou pesquisador.
3. Não serão aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividade de docência ou pesquisa no Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições *on-line* para o processo de seleção para concorrer ao presente auxílio estarão abertas no período de **01/04/2022 a 02/05/2022**, por meio do envio da documentação para o seguinte *e-mail*: posnutri@nutricao.ufrj.br, escrevendo no “assunto do *e-mail*” SELEÇÃO BOLSA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL – PRINT 2022, com fonte em caixa alta

3.2. As inscrições podem ser realizadas pelo candidato à bolsa ou através do seu representante no Brasil, o qual deverá ser docente do PPGN.

3.3. A instituição do candidato, deve, obrigatoriamente, ser dos países listados no **Anexo 1** do presente edital. Será dada prioridade a candidaturas para as instituições listadas no **Anexo 2**.

3.4. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. *Curriculum vitae* atualizado.
3. Registro ORCID atualizado. O registro ORCID fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
4. Plano de trabalho, com no máximo 5 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
 - a. Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);

- b. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- c. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
- d. Objetivos e Metas;
- e. Cronograma de atividades.

3.5. Bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>. O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA.

3.6. A conferência do envio de todos os documentos descritos acima é de inteira responsabilidade do proponente, e a ausência de algum documento obrigatório indeferirá a sua candidatura.

3.7. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4. DAS BOLSAS

4.1. O PPGN possui 1 (uma) cota de bolsa de Professor Visitante no Brasil, de 15 (quinze) dias, com início de vigência entre setembro e novembro de 2022.

4.2. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo XI do Edital nº 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_PAIS.pdf.

4.3. No mínimo 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGN no âmbito do PrInt/CAPES deverá ser investidos nos países prioritários (destacados em verde no **Anexo 1**) e no máximo 30% nos demais países (destacados em vermelho no **Anexo 1**). Países não listados no **Anexo 1** não estão contemplados nesse edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim. Em atendimento às instruções da PR-2 a comissão de seleção será composta pelo coordenador do PPGN, por um ou dois docentes do PPGN e por um docente doutor externo ao PPGN.

5.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
3. *Curriculum vitae* do candidato.
4. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
5. Aderência do plano de atividades ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
6. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*memorandum of Understanding*) – e os mesmos serão utilizados como critério de desempate.

5.3. O resultado parcial será divulgado no dia **05/05/2022** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 6 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **09/05/2022**, ambos no site do PPGN (www.ppgn.ufrj.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser apresentados **até às 16 h do dia 06/05/2022**, por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no "assunto do e-mail": RECURSO – SELEÇÃO BOLSA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL – PRINT 2022, com fonte em caixa alta.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso não tenham solicitações para a bolsa disponível novo edital será publicado, conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2.

7.2. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

7.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

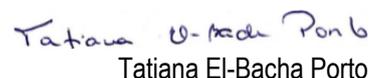
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	01/04/2022	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br
Inscrições e envio da documentação obrigatória	01/04/2022 a 02/05/2022	Pelo e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br
Divulgação do resultado preliminar	05/05/2022	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br
Recebimento dos recursos	05/05/2022 a 06/05/2022	Pelo e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br
Divulgação do resultado final	09/05/2022	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br

Informações adicionais podem ser obtidas pelos e-mails: posnutri@nutricao.ufrj.br E mariana@nutricao.ufrj.br E tatiana@nutricao.ufrj.br

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022


Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição


Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXO 1

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários (**verde**) e no máximo 30% com os demais países (**vermelho**). Fonte: Edital 41/2017 - Capes/PrInt.

TEMA ao qual o PPGN está inserido: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

ANEXO 2

Instituições que serão priorizadas no presente edital

País	Instituição
Austrália	Western Sydney University
Canadá	University of British Columbia
Dinamarca	University of Copenhagen
Espanha	Instituto de Investigación en las Ciencias de La Alimentación
	Centro de Edafología y Biología Aplicada del Segura
	Fundación Madrid Institute for Advanced Studies IMDEA Alimentación
EUA	Yale University
	University of California - Davis
	Columbia University
	University of Miami
Países Baixos	Wageningen University
	Hogeschool van Amsterdam
Reino Unido	University of Bristol
	University of Oxford
	University of Cambridge
	University of Greenwich
	Quadram Institute Biosciences